



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA Nº 932/2022

RATIFICA PORTARIA Nº 916/2022, QUE DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pela Lei Complementar nº 300/2012 e;

Considerando o erro material ocorrido na solicitação da edição da Portaria nº 916/2022, onde constou o enquadramento do servidor *Nitoel Valeriano da Silva*, no cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Especial, tendo padrão de vencimento fixado em P-26 e correto seria Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, P-28;

Considerando a faculdade de revisão dos atos administrativos, preconizada pela Súmula 473, do Colendo Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 914/2022, por erro material, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Enquadrar o(a) servidor(a) público(a) municipal Nitoel Valeriano da Silva, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º 30.066.953-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal no cargo de Guarda Civil Municipal – Classe Distinta, tendo padrão de vencimento fixado em P-28.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 22 de agosto de 2022.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA
24 de agosto de 2022.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças